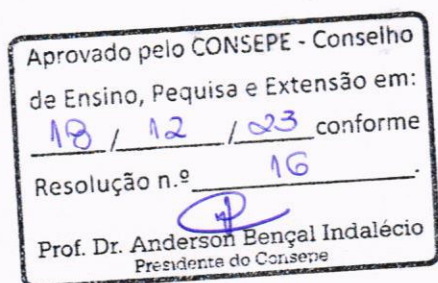


REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE NUTRIÇÃO



(Dispõe sobre normas que regem o Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Nutrição do Centro Universitário de Votuporanga.)

CAPÍTULO 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), previsto no currículo do Curso de Graduação em Nutrição, é componente curricular obrigatório, constitui-se em um trabalho de graduação, elaborado pelo aluno, sob orientação de um professor orientador e deve estar voltado para a pesquisa de temas atuais e relacionado à área profissional. Além de componente curricular obrigatório e essencial, tem como diretriz o estabelecimento de correlações e o aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos adquiridos na vida acadêmica.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo geral propiciar aos alunos dos Cursos de Nutrição, a oportunidade de demonstrar o grau de habilitação adquirida, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, a consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento de sua capacidade de interpretação e crítica.

Art. 3º - São objetivos específicos do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. Atender as exigências curriculares do Curso de Nutrição.
- II- Proporcionar ao aluno, através de orientação teórica/metodológica, a oportunidade de desenvolver um trabalho de natureza acadêmico profissional.
- III- Promover o aprofundamento em uma área do conhecimento;
- IV- Promover o senso de organização e disciplina no estudante, necessário na pesquisa e em qualquer atividade profissional;
- V. Promover a socialização do conhecimento científico produzido, através da elaboração de documentos escritos e apresentação pública dos resultados.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - Integrará a relação de professores orientadores do Trabalho de Conclusão de Curso todo o docente vinculado ao quadro efetivo da UNIFEV, com titulação mínima de Especialista.

Art. 5º Poderá desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso o acadêmico que estiver matriculado no sétimo e oitavo períodos do Curso de Graduação de Nutrição.

Art. 6º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser desenvolvido individualmente ou em dupla, conforme avaliação e aprovação do Colegiado do Curso de Nutrição.

Art. 7º - As atividades para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso serão norteadas pelas atividades descritas no documento intitulado Orientações para elaboração do projeto do TCC (anexo 1).

Art. 8º - O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser oriundo de uma pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo ou experimental de atividades resultantes nos programas de iniciação científica, e deverá ser confeccionado em uma das seguintes formas:

- **Monografia:** trata-se da escrita a respeito de um assunto único, aprofundado, o qual deve ser esgotado. Daí a importância de o tema da monografia ser bem recortado, ou seja, bem delimitado. Uma monografia contém mais fatos que opiniões, o que significa que deve ser embasada por citações de autores que já tenham tratado do assunto que se está discutindo. Essas citações devem vir acompanhadas das referências das fontes, ressaltando-se que não se deve limitar à paráfrase, mas se ocupar da interpretação e análise dos dados colhidos. As informações coletadas intercalam-se por análises.

- **Artigo Científico:** Um artigo científico deve trazer um aspecto inovador sobre o tema abordado, através de uma metodologia científica aceita por uma comunidade de pesquisadores. Possui a função primeira de fazer circular rapidamente uma descoberta ou informação nova, possuindo caráter dinâmico e renovador. Quando se escreve um artigo para uma revista específica, deve-se haver a adequação às normas dessa revista e exame de outros cientistas

- **Elaboração de Material Didático:** Trata-se da criação de material didático com comprovada aplicação em sala de aula. É necessário que a apresentação do material venha acompanhada de um relatório final escrito em linguagem acadêmica.

- **Planejamento de Campanha:** O planejamento de campanha prevê uma situação problema que qualquer empresa ou organização pode apresentar em determinado contexto. Após investigação e análise de fatores internos e externos, a criação de um diagnóstico mostra-se essencial para a tomada de decisão. A partir disso, são criadas estratégias e táticas

Art. 9º - A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso implicará em:

- Rigor metodológico e científico,
- Organização e contribuição para a área de conhecimento,
- Sistematização e aprofundamento do tema abordado, segundo as normas da Estrutura e apresentação de monografias, dissertações e teses da UNIFEV.

— O artigo científico a ser elaborado deverá ser formatado segundo os critérios do periódico indicado para publicação.

Art. 10 - O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser apresentado a uma banca examinadora constituída pelo orientador e por mais dois profissionais indicados pelo orientador.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR

Art. 11 - Caberá ao coordenador do curso de graduação em Nutrição:

I- Fazer cumprir as normas de elaboração e o presente Regulamento de TCC, divulgando-os para os alunos.

II - Divulgar a relação e/ou área de atuação dos professores orientadores e o respectivo número de vagas.

III- Organizar, junto ao colegiado do curso, as diretrizes específicas que deve Anos estar detalhadas neste regulamento.

IV — Organizar e divulgar o cronograma com as datas de entregas e as atividades para o desenvolvimento do TCC.

IV- Organizar a sessão de apresentação do trabalho final, obedecendo ao calendário acadêmico institucional.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES DO ORIENTADOR

Art. 12 — A orientação do TCC será garantida a todos os alunos matriculados conforme Art.5º

Art. 13 - Caberá ao Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso:

I - Orientar todas as etapas da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

II — Efetuar a revisão dos documentos e componentes do Trabalho de Conclusão de Curso.

III — Estabelecer com o orientando o plano de estudo e outras providências necessárias, com a finalidade de estimular a discussão conjunta das experiências vividas no

IV- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Coordenadoria do curso de Nutrição.

V- Definir, ao final do processo de elaboração do trabalho, se o mesmo está em condições de ser apresentado à Banca Examinadora, oficiando à Coordenação do Curso os casos não passíveis de avaliação e aprovação.

VI- Indicar e participar da composição da Banca Examinadora.

VII- Avaliar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, a produção do aluno.

VIII- Definir e explicar as correções a serem realizadas na versão final do trabalho de conclusão de curso, após apresentação do trabalho à banca examinadora. IX — Validar a correção realizada pelos orientandos antes dos mesmos protocolarem a versão final do trabalho de conclusão de curso.

Parágrafo único: Será permitida a interrupção da orientação ou de substituição de orientador, no máximo 4 meses antes da apresentação, desde que solicitada por escrito, com justificativa, e entregue ao Coordenador que deverá encaminhar ao Colegiado do Curso, para análise dos motivos apresentados e o deferimento o documento.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO

Art. 14 - Caberá ao aluno orientando:

I- Dedicar o tempo necessário para executar o trabalho de pesquisa, bem como participar dos encontros previamente agendados com o seu orientador.

II- Elaborar a monografia ou Artigo Científico referente ao Trabalho de Conclusão de Curso, em conformidade com este Regulamento.

III- Apresentar toda a documentação solicitada pelo Professor Orientador.

IV- Entregar o projeto com as etapas e em data prevista no cronograma elaborado pela coordenação. A não entrega na data prevista implica em atribuição de nota zero nesta etapa da avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso.

V- Seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao Trabalho de Conclusão de Curso.

VI- Prestar informações, semanalmente, ao professor orientador sobre o andamento do trabalho, apresentando as novas etapas e as correções requisitadas e realizadas.

VII- Redigir o trabalho com clareza, coerência de ideias, linguagem adequada e correção ortográfica.

VIII- Protocolar, em local definido pela coordenação, três cópias no mínimo dez dias

IX- Apresentar, no oitavo período do curso, oralmente seu Trabalho de Conclusão de Curso em sessão pública previamente marcada pelo coordenador.

X- Protocolar uma cópia do trabalho final corrigido (de acordo com as recomendações da banca examinadora), após validação do orientador, nas versões impresso ou eletrônico, conforme prazo estabelecido em cronograma apresentado pela coordenação.

XI- Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso.

XII- Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

CAPÍTULO VII DA BANCA EXAMINADORA E DA AVALIAÇÃO

Art. 15 - A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso seguirá os critérios do sistema de avaliação vigente na UNIFEV, além dos específicos deferidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 16 - A nota do Trabalho de Conclusão de Curso é composta por dois pontos atribuídos ao projeto e oito pontos distribuídos entre a escrita, apresentação oral e arguição, sendo a banca soberana na atribuição da Nota Final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 17 - Será considerado aprovado o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) o aluno que obtiver uma pontuação superior ou igual a 7,0 (sete) na somatória dos pontos estabelecidos para a entrega do projeto (nota inicial) e para a avaliação da escrita, apresentação e arguição da banca examinadora.

Art. 18 - A banca examinadora será composta por dois examinadores. Podem fazer parte da banca examinadora membros escolhidos entre os professores da UNIFEV e profissionais da área de saúde com interesse na área de abrangência da pesquisa, sendo os últimos aprovados pelo Colegiado do Curso.

Art. 19 - A divulgação da Banca Examinadora deverá acontecer até 20 dias antes da apresentação.

Art. 20 - A apresentação pública deverá ser feita pelo (os) aluno (os) autor (es) do Trabalho de Conclusão de Curso. Durante a apresentação, o (os) aluno (os) tem até vinte minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora tem até dez minutos para fazer sua arguição, dispondo ainda o aluno de outros dez minutos para responder a cada um dos examinadores.

Art. 21 - A Banca Examinadora, por maioria, pode sugerir ao aluno que reformule aspectos de seu Trabalho de Conclusão de Curso após a defesa. O prazo para apresentar as alterações sugeridas e o Trabalho de Conclusão de Curso reformulado, é de no máximo dez

Art. 22 - O aluno que não atingir a nota descrita no Art. 17 deste regulamento será reprovado no componente curricular TCC. O acadêmico reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso terá a chance de reapresentação do trabalho reformulado no prazo de no máximo dez dias, cabendo ao orientador a determinação de nova data para defesa oral do Trabalho de Conclusão de Curso. Caso seja novamente reprovado deverá cursar o componente curricular na próxima oferta regular.

Art. 23 - A não apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso pelo acadêmico, no prazo previsto pelo coordenador, sem justificativa, por escrito e assinada pelo orientador, implicará em reprovação e necessidade de nova matrícula neste componente curricular.

Art. 24 - A avaliação final da banca examinadora deve ser registrada em ata, com a assinatura do professor orientador e dos componentes da banca examinadora.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Nutrição da UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga, ou pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Art. 26 - Este regulamento entrará em vigor após sua aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), nos termos do artigo 124 do Regimento Interno do Centro Universitário.

Art. 27 - O Regulamento terá vigência por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, poderá ser modificado no todo ou em partes pelo Colegiado de Curso desde que submetidas pelo Coordenador à aprovação do CONSEPE.

Votuporanga, 08 de Novembro de 2023

**Prof^a. Dra. Letícia Aparecida Barufi Fernandes
Coordenadora do Curso de Nutrição da UNIFEV**

ANEXO 1

Orientações para Elaboração do Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso

Introdução (ou descrição geral do tema)

Objetivo específico

Cronograma

— Levantamento Bibliográfico

— Revisão Bibliográfica

— Entrega do Projeto

Execução da prática

— Elaboração do texto e análise de dados

— Correção final do texto

— Entrega de copias para orientador e banca examinadora

— Apresentação à Banca Examinadora

Entrega do Trabalho Final

Referencias Bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT)